



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 638/70
 Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74
 Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec Lei nº 91.108 de 12/03/85
 Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES
 Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342
 Registrada no MEC sob nº 242.283
 CNPJ 56.651.003/0001-40

000037

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CEP.: 13.320-354, Salto-SP

PLANO DE TRABALHO - 2017

TERMO DE FOMENTO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

TRANSPORTE

REC. DA EDUCAÇÃO
 RECEBIDO em 20/07/2017
 O que se pede do JCO

1.0 - DADOS DO PROPONENTE

Instituição Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO		C.N.P.J.: 56.651.003/0001-40	
Endereço: Rua Luiz Dias da Silva, 326		e-mail: gerencia@apaesalto.com.br / adm01@apaesalto.com.br	
Cidade: Salto	Estado: SP	CEP: 13.320-354	Tel: (11) 4029-1162
Conta corrente: 2537-2	Banco (nome e nº): 001	Agência (nome e nº): 6658-3	Praça de pagamento: SALTO SP
Nome do Responsável pela Instituição: Dinalva dos Santos Campos	CPF: 255.080163-68	R.G.: 659.766	Órgão Expedidor: SSP/MA
Cargo: Presidente da Entidade	Função	Tel: (11) 4029-1162	Email: presidencia@apaesalto.com.br
Endereço Completo: Rua Opala, nº 112	CEP: 13.322-144		
Nome do Responsável Técnico pelo projeto: Eliana Aparecida Martins de Medeiros	RG: 27.536.708-32	Órgão Expedidor: SSP/SP	
CPF: 184.018.858-84	Tel: (11) 4029-1162	Email: direcao@apaesalto.com.br	

2 - Apresentação da Organização.

A APAE de Salto é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, defesa e garantia de direitos, sem fins lucrativos, que tem como missão promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, prestação de serviços de qualidade, apoio à família direcionado à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, visando à sua inclusão social.

2.1. Histórico da organização:

A APAE de Salto foi fundada em 08 de Maio de 1970, após iniciativa de um grupo de pais de deficientes intelectuais, em reunião no Centro Comunitário da cidade, com o auxílio do Monsenhor Mário Negro, Padre da Igreja Matriz Nossa Senhora do Monte Serrat.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 638/70
Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74
Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec Lei nº 91.108 de 12/03/85
Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES
Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342
Registrada no MEC sob nº 242.283
CNPJ 56.651.003/0001-40

000038

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CEP: 13.320-354, Salto-SP

Os deficientes intelectuais passaram a receber atendimento terapêutico e assistência escolar, inicialmente, na rua Prudente de Moraes, 537, no Centro da Cidade, em uma sala cedida pela Prefeitura Municipal.

Em 1974, a Prefeitura Municipal de Salto, cedeu à entidade um terreno, para que a mesma pudesse construir uma sede própria e filiar-se à Federação Nacional das APAEs, a fim de funcionar nos mesmos parâmetros de referida federação.

Em 1976 iniciou-se a construção da Sede Escola da Instituição, que já atendia 35 pessoas com deficiência intelectual. A Escola de Educação Especial "Menino Jesus" foi inaugurada em 11 de outubro de 1980, jurisdicionado à Diretoria de Ensino – Região de Itu, da Secretaria de Estado da Educação.

3. Descrição do Projeto/ Atividade

A APAE de Salto atende 104 alunos na Escola de Educação Especial "Menino Jesus", mantida pela mesma e 48 usuários no Centro de Convivência, totalizando 152 atendidos e visa ofertar serviços aos cidadãos ampliando as possibilidades de aprendizagem para posterior inclusão em escolas comuns e/ou no mercado de trabalho àqueles com deficiência intelectual e para quem tem deficiência múltipla que necessitam de apoio pervasivo o desenvolvimento de habilidades para o enfrentamento das exigências comuns da vida prática e diária.

Atendemos alunos e usuários que residem em todos os bairros da cidade, portanto a escola oferece transporte àqueles que não tem condições de utilizar o transporte coletivo e às famílias que não tem transporte utilitário.

Pretendemos ofertar o transporte aos alunos e usuários que tem deficiência intelectual ou múltipla que necessitam de apoio pervasivo.

3.1 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do Objeto:	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Auxílio no Custeio com Transporte Especializado de Pessoas com Deficiência preferencialmente intelectual e múltipla.	Março/2017	Dez/2017

3.2. Descrição da realidade que será objeto da parceria:

A APAE de Salto atende pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, a partir dos 00 anos, sem limite de idade e de ambos os sexos, possuímos uma infraestrutura, tanto com relação à área física, recursos humanos e materiais, que permite um atendimento de qualidade, possibilitando o desenvolvimento do potencial dos alunos da Escola de Educação especial "Menino Jesus", mantida pela mesma e usuários do Centro de Convivência.

Atualmente, muito se fala em inclusão das pessoas com deficiência, no entanto para a inclusão existir de forma integral, devemos enxergar o indivíduo como um ser único, não fragmentável, e para que isso ocorra é necessário um atendimento especializado e adaptado às capacidades e habilidades de cada um.

dc



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 638/70
Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74
Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec Lei nº 91.108 de 12/03/85
Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES
Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342
Registrada no MEC sob nº 242.283
CNPJ 56.651.003/0001-40

000030

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CEP: 13.320-354, Salto-SP

Atuamos na habilitação e reabilitação da Pessoa com Deficiência em todas as fases da vida. Nossos serviços e programas iniciam-se na prevenção das deficiências, estimulação infantil, atividades socioeducativas, terapêuticas e culturais, sem nunca se esquecer da defesa de direitos, visando sempre à inclusão dos alunos na sociedade.

Ressaltamos que na cidade de Salto, a APAE de Salto é a única instituição especializada na prestação de serviços à Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, atuamos há 47 anos na prestação de serviços de qualidade, apoio à família direcionado à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência.

Evidenciamos que esse tipo de prestação de serviços especializados é fundamental e que se faz necessário oferecer o transporte para que as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que necessitam de apoio pervasivo e pela impossibilidade do poder público atender toda essa demanda.

Acreditamos que APAE de Salto desempenha um papel fundamental no processo de inclusão das pessoas com deficiência Intelectual e Múltipla.

4. Objetivos do Projeto

4.1. Objetivo Geral:

Oferecer o transporte aos alunos da Escola de Educação Especial "Menino Jesus", mantida pela APAE de Salto e usuários do Centro de Convivência que tem Deficiência Intelectual ou Múltipla que necessitam de apoio pervasivo e não tem condições de utilizar o transporte coletivo e àqueles cujas famílias não tem transporte utilitário.

4.2. Objetivo(s) Específico(s):

- Oferecer o transporte aos alunos da Escola de Educação Especial "Menino Jesus" de segunda à sexta, de acordo com o período em que está matriculado.
- Oferecer o transporte aos usuários do Centro de Convivência, duas vezes por semana, de acordo com os dias que cada grupo frequenta.

5. Metas

Metas a serem atingidas	Indicadores de Aferição de Cumprimento das Metas	Meios de Verificação
78% dos alunos matriculados e usuários do centro de Convivência terão direito de utilizar o transporte oferecido pela Instituição.	Acompanhamento do serviço oferecido e observar a satisfação dos alunos e pais em relação ao mesmo.	Registro de presença no Diário de Classe dos alunos e usuários que utilizam o transporte. Planilha de alunos que utilizam o transporte.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 638/70
Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74
Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec Lei nº 91.108 de 12/03/85
Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES
Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342
Registrada no MEC sob nº 242.283
CNPJ 56.651.003/0001-40

000040

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CEP: 13.320-354, Salto-SP

5.1. Forma de Execução da Atividade/ Projeto:

As ações em relação ao transporte dos alunos e usuários serão desenvolvidas de forma planejada com a participação da equipe gestora e o responsável pelo serviço oferecido.

5.2. Cronograma de Atividades Propostas:

Atividades/Mês	01 Mar	02 Abri	03 Mai	04 Jun	05 Jul	06 Ago	07 Set	08 Out	09 Nov	10 Dez
Transporte de segunda a sexta aos alunos da Escola de Educação Especial "Menino Jesus", de acordo com o calendário escolar.	X	X	X	X		X	X	X	X	X
Transporte duas vezes por semana, de acordo com os dias que cada grupo frequenta, sendo que temos quatro grupos que utilizarão os serviços do Centro de Convivência.	X	X	X	X		X	X	X	X	X

6. Metodologia:

O transporte será oferecido de segunda a sexta aos alunos da Escola de Educação Especial "Menino Jesus", de acordo com o calendário escolar, no período da manhã as aulas iniciarão às 7h30 e terminarão às 11h35 e no período da tarde iniciarão às 13h e terminarão às 17h05.

No Centro de Convivência será oferecido de acordo com os dias que cada grupo frequentará, sendo que o grupo B e C participarão das atividades de segunda e quarta e os grupos A e D de terça e quinta. Os grupos A e B frequentarão no período da manhã, das 7h3 às 11h30 e os grupos C e D no período da tarde, das 13h às 17h.

A equipe gestora acompanhará o serviço prestado, acompanhando a chegada e saída dos alunos e usuários.

Resultados Esperados:

- Qualidade no serviço prestado, atendendo as necessidades individuais de cada aluno ou usuário.

PLANO DE APLICAÇÃO: (Em anexo)

de



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 638/70
Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74
Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec Lei nº 91.108 de 12/03/85
Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES
Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342
Registrada no MEC sob nº 242.283
CNPJ 56.651.003/0001-40

000041

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CEP: 13.320-354, Salto-SP

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Cat. Econ.	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 12.286,30	R\$ 21.967,00	R\$ 26.879,00	R\$ 24.423,00	R\$ 14.592,70	R\$ 25.651,00

Cat. Econ.	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	TOTAL
Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 23.195,00	R\$ 24.423,00	R\$ 21.967,00	R\$ 15.816,00	R\$ 211.200,00

TOTAL GERAL: R\$ 211.200,00

7. Processo de Monitoramento e Avaliação – Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados.

O processo de avaliação e monitoramento será realizado pela equipe gestora, que ficará responsável em acompanhar os serviços prestados, verificar a presença e ausência dos alunos e usuários no diário de classe.

Eliana Aparecida Martins de Medeiros
Responsável Técnico do Projeto

Dinalva dos Santos Campos
Presidente APAE de Salto

DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transfência de recursos oriundos de dotações consignadas s orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Salto, Março de 2.017.

Dinalva dos Santos Campos
Presidente APAE de Salto

7.0 APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

PROVADO

SP, /